



LEI Nº 875/2018
DE 27/11/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de até R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.452.0011.2.044 – Atividades do Serviço de Limpeza Pública
Fonte: 31807 - CONVÊNIO 80-2018 – Instituto das Águas do Paraná

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	287.000,00
-----------------	---	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Instituto das Águas do Paraná, classificado na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.10.51.01.00.00.00.00–Transferência de Recursos Convênio 80/218 – Instituto das Águas do Paraná	31807	287.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 27 de novembro de 2018.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal